



CENTRO DE LETRAS E ARTES / INSTITUTO VILLA-LOBOS

EDITAL n.º 01, de 04 de setembro de 2026

Processo seletivo de concessão de bolsas de mobilidade internacional do acordo interinstitucional ERASMUS PLUS entre a ÖREBRO UNIVERSITET (Suécia) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

O Instituto Villa-Lobos (IVL) do Centro de Letras e Artes da UNIRIO torna público o lançamento do presente processo seletivo e convida discentes de graduação deste Instituto a se candidatarem a concorrer ao processo de seleção no âmbito do ACORDO INTERINSTITUCIONAL ERASMUS PLUS, firmado entre a UNIRIO e a ÖREBRO UNIVERSITET (Suécia), financiado pelo PROGRAMA ERASMUS PLUS, para o ano acadêmico europeu de 2026-2027 (semestre europeu primavera - janeiro a junho de 2027) nos termos e condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital objetiva conceder a oportunidade aos discentes de graduação dos bacharelados em MPB-Arranjo, em Instrumentos e Canto do IVL de realizarem Mobilidade Acadêmica Internacional por meio do Acordo Interinstitucional ERASMUS PLUS, firmado entre a UNIRIO e a ÖREBRO UNIVERSITET (Suécia), financiado pelo PROGRAMA ERASMUS PLUS, visando fornecer condições para que os(as) graduandos(as) em música da UNIRIO possam aperfeiçoar suas formações no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social.

2. DAS BOLSAS

2.1. Cada aluno(a) selecionado(a) receberá uma bolsa de estudos no valor de 4.500 euros pelo semestre europeu primavera, de janeiro a junho de 2027, sendo 900 euros por mês, durante 5 meses, além de uma bolsa de viagem de 1735 euros.

2.1.1. Para o estudante brasileiro com deficiência (PcD), o PROGRAMA ERASMUS PLUS oferece fundos especiais equivalentes a 1.000 euros.

2.2. Os fundos para a execução do programa serão de total responsabilidade do PROGRAMA ERASMUS PLUS da União Europeia/Suécia, não cabendo à UNIRIO qualquer despesa.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

Os(as) alunos(as) contemplados(as) no presente Edital deverão se inscrever na Örebro Universitet para fazerem mobilidade acadêmica no período europeu primavera - janeiro a junho de 2027, referente ao ano acadêmico europeu 2026/2027.



CENTRO DE LETRAS E ARTES / INSTITUTO VILLA-LOBOS

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas de mobilidade acadêmica internacional para estudantes de graduação de todos os bacharelados do IVL, **exceto Composição e Regência**, que atendam aos critérios estabelecidos pelo presente Edital.

4.2. A distribuição das 3 (três) vagas disponíveis obedecerá a seguinte destinação:

- 2 (duas) vagas para estudantes do Bacharelado em MPB - Arranjo
- 1 (uma) vaga para os Bacharelados em Instrumentos ou Canto

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. São elegíveis os (as) estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- a) Estarem regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;
- b) Terem concluído no mínimo 30% e, no máximo, 85% da carga horária total do seu curso de graduação no momento da inscrição;
- c) O(A) aluno(a) deverá ter no máximo 25% da carga horária vencida aproveitada de outra instituição;
- d) O(A) aluno(a) deverá ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0 (sete);

Parágrafo único: É vedada a participação de alunos(as) que no primeiro semestre de 2027 estejam cursando o último período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 08/09/2026 até às 23h59 do dia 15/09/2026, através do formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSck4NO4-Zq2zust9QC7bJ8FpOGpRLQqPN0SLQXIEm8qpQDGvw/viewform?usp=dialog>

6.2. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário com informações verídicas e fazer *upload* dos documentos requeridos (identidade, histórico escolar e a declaração de que estão devidamente matriculados no segundo semestre de 2026), emitidos via SIE: [Portal do Aluno](#)



CENTRO DE LETRAS E ARTES / INSTITUTO VILLA-LOBOS

7. DAS PROVAS

7.1. Os(As) candidatos(as) realizarão duas provas, sendo uma de execução instrumental/vocal e outra de proficiência em língua inglesa.

7.2. A prova de proficiência em língua inglesa é eliminatória, classificando os(as) candidatos(as) em aptos(as) ou não aptos(as). A prova será oral e tratará de uma conversação sobre assuntos gerais e música.

7.3. A prova de execução será uma performance vocal/instrumental de repertório de livre escolha do(a) candidato(a), com duração de até 10 minutos. Os(As) candidatos(as) deverão fornecer duas cópias das partituras do repertório escolhido para a banca. O acompanhamento, se houver, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa física é parte legítima para impugnar este Edital, em razão de irregularidade na aplicação das normas, obedecendo ao calendário apresentado no item 14.1.

8.1.1. A impugnação do Edital deverá ser dirigida à Presidência da Comissão de Seleção, enviado para o endereço eletrônico maria.pereira@unirio.br, até às 18 horas do último dia do prazo, atendendo às seguintes regras:

I - Não serão aceitas impugnações apresentadas por outros meios;

II – O e-mail de impugnação deverá conter, obrigatoriamente: (a) nome completo; (b) CPF; (c) exposição clara e objetiva dos fundamentos da impugnação;

III – O campo “Assunto” do e-mail deverá seguir o padrão: IMPUGNAÇÃO – Edital IVL 01/2026 – [Nome do(a) requerente];

IV – Em caso de múltiplos envios pelo(a) requerente, apenas o último e-mail recebido dentro do prazo será analisado;

V – O(A) requerente é responsável por verificar o correto envio do e-mail e a legibilidade dos anexos; falhas de transmissão, bloqueios de caixa postal ou indisponibilidade do serviço do usuário não serão motivo para prorrogação de prazo.

8.2. Não serão aceitas impugnações intempestivas.

8.3. A resposta à impugnação será divulgada no sítio eletrônico do IVL – <https://www.unirio.br/prae/cla/ivl/instituto-villa-lobos>, conforme data informada no item 14.1. deste Edital, sendo que, se procedente, o Edital será republicado com a devida correção e reabertura de prazos.



CENTRO DE LETRAS E ARTES / INSTITUTO VILLA-LOBOS

9. DA SELEÇÃO

9.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com o resultado da média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento Geral e a nota da prova de execução.

Nota final = (Coeficiente de Rendimento Geral + Nota da Prova de Execução) / 2

9.2. Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na respectiva ordem:

- a) Maior percentual de créditos obtidos para a integralização;
- b) Menor número de reprovações;
- c) Maior idade.

9.4. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no sítio eletrônico do IVL – [Instituto Villa-Lobos](#), conforme data informada no item 14.1. deste Edital.

9.5. A Comissão de Seleção que analisará e selecionará os(as) estudantes será composta por: Maria Teresa Madeira Pereira [Presidente], Clara Sandroni, Mary Carolyn McDavit e Paula Faour de Oliveira Rocha.

9.6. São integrantes da Comissão de Avaliação de Recursos: Gustavo Alexandrino do Nascimento [Presidente], Daniel Eduardo Quaranta e Marcelo Carneiro de Lima.

9.7. O resultado final da seleção será publicado no sítio eletrônico do IVL – [Instituto Villa-Lobos](#), conforme data informada no item 14.1. deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso do resultado preliminar está informada no item 14.1. deste Edital, devendo ser dirigido à Presidência da Comissão de Avaliação de Recursos e enviado para o endereço eletrônico crimobilidadeout@unirio.br, com cópia para maria.pereira@unirio.br, até às 18 horas do último dia do prazo, atendendo às seguintes regras:

- I - Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios;
- II – O e-mail de recurso deverá conter, obrigatoriamente: (a) nome completo; (b) número de matrícula; (c) CPF; (d) exposição clara e objetiva dos fundamentos do recurso;
- III – O campo “Assunto” do e-mail deverá seguir o padrão: RECURSO – Edital IVL 01/2026 – [Nome do(a) candidato(a)];



CENTRO DE LETRAS E ARTES / INSTITUTO VILLA-LOBOS

IV – Cada candidato(a) poderá interpor um único recurso. Em caso de múltiplos envios, apenas o último e-mail recebido dentro do prazo será analisado;

V – O(A) candidato é responsável por verificar o correto envio do e-mail e a legibilidade dos anexos; falhas de transmissão, bloqueios de caixa postal ou indisponibilidade do serviço do usuário não serão motivo para prorrogação de prazo.

10.2. A decisão dos recursos será divulgada no sítio eletrônico do IVL, conforme data informada no item 14.1. deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

11.1. Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para recebimento de bolsa:

I - dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas;

II – providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido, visto fornecido pela autoridade diplomática competente do país de destino e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino do bolsista;

III – apresentar as ementas das disciplinas da universidade de destino, escolhidas no Plano de Estudos;

IV – cumprir com todos os requisitos necessários para a realização da mobilidade acadêmica internacional e assim respeitar as normas de candidatura da universidade estrangeira e do país de destino;

V – retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente;

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

12.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 16/09/2026, no site do IVL no link: [Instituto Villa-Lobos](#)

12.2. Sendo indeferido o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de 16 a 17 de setembro de 2026, EXCLUSIVAMENTE, via e-mail, enviado à maria.pereira@unirio.br.

12.3. A classificação dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente da média aritmética do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e da nota da prova de execução.

12.4. Os(As) candidatos(as) não aptos(as) na prova de proficiência em língua inglesa estarão automaticamente eliminados(as).

12.5. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate: (i) idade mais elevada do(a) candidato(a), (ii) menor número de reprovações, (iii) maior média no ENEM/SISU.

12.6. O resultado da seleção será publicado até o dia 22 de setembro de 2026. Ao resultado final desta seleção, caberá recurso, a ser interposto até o dia 24 de setembro de 2026, EXCLUSIVAMENTE, via e-mail, enviado à maria.pereira@unirio.br.



CENTRO DE LETRAS E ARTES / INSTITUTO VILLA-LOBOS

13. DA SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS)

13.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar para a CRI - Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - documentos complementares exigidos pela Universidade de destino, no período de formalização de candidatura junto à Örebro Universitet.

13.2. A tramitação da mobilidade estudantil dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá seguir o rito previsto junto à Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

13.3. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) selecionado(a) após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de destino, sendo facultada à mesma - a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais - a decisão de receber ou não o estudante indicado pela UNIRIO.

13.4. Caberão aos(às) candidatos(as) selecionados(as) providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido, visto fornecido pela autoridade diplomática competente do país de destino e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino do estudante.

14. CRONOGRAMA

14.1. A seleção que trata este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	08/09/2026
Prazo para impugnação do Edital	08/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação de resposta à impugnação	11/09/2026
Período de inscrição	08/09/2026 a 15/09/2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	16/09/2026
Período de recursos de inscrições homologadas	16/09/2026 a 17/09/2026
Publicação da lista de inscrições homologadas após os recursos	18/09/2026
Prova de proficiência na língua inglesa	21/09/2026
Prova de execução	21/09/2026
Divulgação do resultado da seleção	22/09/2026



CENTRO DE LETRAS E ARTES / INSTITUTO VILLA-LOBOS

Período para recursos das provas	22/09/2026 a 24/09/2026
Divulgação do julgamento dos recursos // Divulgação do resultado final no sítio eletrônico do IVL	25/09/2026

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É altamente recomendável que o(a) candidato(a) já possua passaporte, uma vez que as universidades estrangeiras somente emitem a carta de aceitação mediante o envio de cópia desse documento.

15.2. O estudante está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO nenhuma ingerência nesse processo.

15.3. Após concluir seu período de estudos no país de destino, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente.

15.4. A UNIRIO se exime de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante em mobilidade acadêmica internacional, incluindo deslocamento, seguro saúde internacional, alimentação, moradia, atendimento médico e hospitalar, traslado de corpo ou repatriação médica, entre outras.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O(A) discente está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO nenhuma ingerência nesse processo.

16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio Permanente à Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, conforme Portaria GR nº 96, de 6 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

Daniel Quaranta
Diretor do Instituto Villa-Lobos